

CÓPIA

	<b>TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARTE A CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</b>	Nº: 010-22-00164 e 010-22-00165 FOLHA Nº: 1/3
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE INUBIA PAULISTA		CNPJ/MF: 44.919.611/0001-03
SEDE: Avenida Campos Salles, 113 - Centro, CEP 17760-000- Inubia Paulista - SP		
CONTATO: Prefeito Municipal		E-MAIL: gabinete@inubiapaulista.sp.gov.br / inubia@terra.com.br
TELEFONE:		FAX:
<b>DISTRIBUIDORA:</b> ENERGISA SUL-SULDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ/MF: 07.282.377/0001-20
ENDEREÇO: Rodovia Assis Chateaubriand, S/N Km 455 (Mais 600 metros, parte B) Presidente Prudente - SP		
CONTATO: Caroline Aparecida Bielsa Prates		E-MAIL: caroline.bielsa@energisa.com.br
TELEFONE: (018) 3355-2346		FAX: (018) 3355-2346
EP/ITS: 010-22-00165 e 010-22-00165 Nº DO PROCESSO: 80800.0000188/2022		
Pelo presente instrumento particular, as Partes, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado o seguinte.		
<b>1. OBJETO</b>		
1.1. Constitui objeto do presente Termo a prestação de serviços, pela <b>DISTRIBUIDORA</b> a <b>CONTRATANTE</b> , de extensão de 178 metros de rede primária 11,4 kV, 788 metros de rede secundária 220/127 V, com instalação de 1 transformador de 30 kVA -11,4 kV- 220/127 V, localizado na Rua Marechal, S/N, Centro, no Município de Inubia Paulista – SP, em conjunto denominados "Obras".		
<b>2. VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO</b>		
2.1. R\$ Conforme opção do cronograma financeiro ( <u>1</u> ), a ser pago conforme ANEXO I.		
<b>3. VIGÊNCIA</b>		
3.1 O presente Termo vigorará desde a sua assinatura até o cumprimento de todas as suas obrigações.		
<b>4. INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS</b>		
4.1. As Obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data do recebimento do presente Contrato, devidamente assinado pela <b>CONTRATANTE</b> , observado o disposto na Cláusula Segunda da PARTE B do Contrato – CONDIÇÕES GERAIS.		
<b>5. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
5.1. As despesas da <b>CONTRATANTE</b> correrão por conta da seguinte rubrica:		
<b>6. FORO</b>		
6.1. Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE - SP.		

CÓPIA



**7. ANEXO**

7.1. É parte integrante e indissociável do presente Termo o ANEXO I - Cronograma Financeiro.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. É também parte integrante e indissociável deste Termo a **PARTE B – CONDIÇÕES GERAIS**.

9. Ficam autorizadas a rubricar as páginas desta Parte A e dos anexos deste Termo, em nome da **DISTRIBUIDORA**, as seguintes pessoas, isoladamente ou em conjunto:

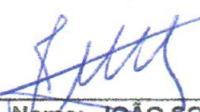
9.1. Nome: Luiz Moreto Vicentin Junior  
RG e órgão expedidor: 26.746.061-2 - SSP/SP

9.2. Nome: Dalessandro Luis Mafei  
RG e órgão expedidor: 21.577.746 - SSP/SP

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Local e data: INÓBIA PAULISTA - SP, 12 DE ABRIL DE 2022.

**CONTRATANTE:**

  
Nome: **JOÃO SOARES DOS SANTOS**

(Prefeito Municipal)

~~João Soares dos Santos~~

Prefeito Municipal

RG 18.737.017-5 SSP/SP

CPF 076.272.488-92

**DISTRIBUIDORA:**

Nome:

  
Dalessandro Luis Mafei  
Gerente de Serviços Comerciais

Nome:

  
Eng.º Luiz Moreto Vicentin Junior  
Gerente do Depto. de Construção  
e Manutenção da Distribuição

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

RG e órgão expedidor:

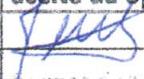
2. \_\_\_\_\_  
Nome:

RG e órgão expedidor:

**ANEXO I – Cronograma Financeiro – 010-22-00164 e 010-22-00165**

**Descritivo:** extensão de 178 metros de rede primária 11,4 kV, 788 metros de rede secundária 220/127 V, com instalação de 1 transformador de 30 kVA -11,4 kV- 220/127 V, localizado na Rua Marechal, S/N, Centro, no município de Inubia Paulista- SP.

Assinale e assine ao lado da opção de pagamento desejada, conforme abaixo:

Qtde. Parcelas	Descrição	Valor Parcela	Valor Total	Opção desejada	Assinatura de aceite da opção
1	À Vista	R\$ 116.175,84	R\$ 116.175,84	<input checked="" type="checkbox"/>	
2	Entrada + 1 parcela de	R\$ 59.836,31	R\$ 119.672,62	<input type="checkbox"/>	<p>João Soares dos Santos                  Prefeito Municipal                  Nº 16.737.017-5 SSP/SP                  CPF 076.272.488-92</p>
3	Entrada + 2 parcelas de	R\$ 40.284,52	R\$ 120.853,55	<input type="checkbox"/>	
4	Entrada + 3 parcelas de	R\$ 30.510,54	R\$ 122.042,14	<input type="checkbox"/>	
5	Entrada + 4 parcelas de	R\$ 24.647,68	R\$ 123.238,40	<input type="checkbox"/>	
6	Entrada + 5 parcelas de	R\$ 20.740,39	R\$ 124.442,32	<input type="checkbox"/>	



TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
PARTE B  
CONDIÇÕES GERAIS

FOLHA Nº: 3/3

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Item 1 da Parte A.

1.2. Integra o presente Termo o Anexo I indicado no item 7 da Parte A Caso haja divergência entre as disposições deste Termo e as do Anexo I, prevalecerão as deste Termo.

1.3. A presente contratação obedecerá as modalidades de licitação e respectivos procedimentos administrativos aplicáveis, nos termos da lei nº 8.666/93, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**.

### 2. INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

2.1. Caso sejam necessárias, a critério técnico da **DISTRIBUIDORA**, providências a cargo da **CONTRATANTE** a respeito. Uma vez concluídas as providências solicitadas, a **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito à **DISTRIBUIDORA** acerca do cumprimento dessas de modo que, se aceitas conforme avaliação técnica da **DISTRIBUIDORA**, as Obras serão iniciadas.

2.2. O prazo para início e conclusão, bem como a execução das Obras poderão ser, a exclusivo critério da **DISTRIBUIDORA**, suspensos ou alterados, caso a **CONTRATANTE**:

- a) não apresente informações que lhe couberem;
- b) não obtiver licenças, autorizações necessárias à realização das Obras;
- c) deixe de cumprir o disposto em 2.1. ou em 4.3.

2.3. O prazo para início e conclusão das Obras poderá, ainda, ser revisto pela **DISTRIBUIDORA** na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

### 3. VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** pagará a **DISTRIBUIDORA** o valor determinado no item 2 da Parte A.

3.2 O atraso no pagamento de qualquer parcela obrigará a **CONTRATANTE** a pagar multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela vencida, calculados *pro rata die* desde a data de vencimento até a do efetivo pagamento.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **DISTRIBUIDORA** obriga-se a executar as Obras segundo o melhor critério técnico disponível e em conformidade com o que estabelecem os artigos 32 a 35 da Resolução Normativa nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4.2. Concluir as Obras no prazo estipulado no item 4.2 da Parte A.

4.3. Constitui obrigação da **CONTRATANTE** efetuar o(s) pagamento(s) previsto(s) no item 2 da Parte A na forma constante do Anexo I.

### 5. RESCISÃO

5.1. Poderá haver rescisão do presente termo conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. SANÇÕES

6.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo sujeita as Partes às seguintes penalidades, observando o contraditório, aplicáveis gradualmente:

- a) advertência escrita;
- b) aplicação de multa de até 0,5% (meio por cento) do valor especificado no item 2 da Parte A;
- c) rescisão contratual.

### 7. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

7.1. De acordo com o estipulado no item 5 da Parte A.

### 8. FORO

8.1. Fica estipulado o foro de item 6 da Parte A deste Termo, com renúncia de qualquer privilégio que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas desta contratação.

(EM BRANCO)

(EM BRANCO)

João Soares dos Santos  
Prefeito Municipal  
RG 16.737.017-5 SSP/SP  
CPF 076.272.488-92



### Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

<b>Legislação</b> .....	2
Edital De Convocação .....	2
Extrato De Contrato .....	3
Recurso Federal .....	4
Termo De Desistência .....	5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Telefone: (18) 3556-9900

Celular:

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Av. Campos Salles, nº 113 - centro - CEP: 17760-000

Inúbia Paulista - SP

Site: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

Edição nº 328

Ano 2022

Página 3 de 5

[www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

### Legislação

#### Extrato De Contrato

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Nº 010.22.00164 E 010.22.00165

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, CNPJ nº 44.919.611/0001-03.

DISTRIBUIDORA: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 07.282.377/0001-20

OBJETO: Extensão de 178 metros de rede primaria, em conjunto denominado obras.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até o cumprimento de todas as obrigações.

VALOR: R\$ 116.175,84

Data da Assinatura: 12/04/2022